



Em -- de -- de 197--

OFÍCIO N.º --

= LEI Nº 122 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1975 =

- Dispõe sobre autorização para assinar
convênio com a Secretaria de Estado -
dos Negócios da Educação -

AGOSTINHO DE SOUZA GODÓY, Prefeito Municipal da -
Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele --
promulga e sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Estância Hidromine-
ral de Lindóia, autorizada a assinar convênio com
a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação do Estado de São Pau-
lo, para a criação, instalação e manutenção de classes de 1ª série do
2º Grau, conforme cópia inclusa.-

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por -
conta do orçamento vigente, suplementadas se nece-
ssário.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em
17 de fevereiro de 1975.-

AGOSTINHO DE SOUZA GODÓY

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e registrada no Serviço de Administração da Prefei-
tura Municipal, em 17 de fevereiro de 1975.-

IVO TADEU TORTELI

CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO